

LEI Nº 467/97

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº
454/96, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

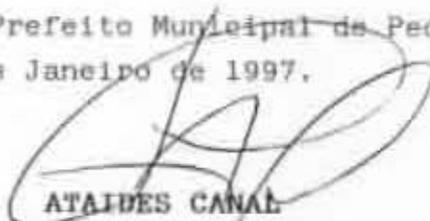
O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

ART. 1º - Revoga-se na íntegra a Lei nº 454/96, que modifica os valores dos níveis de carreiras de servidores da Prefeitura Municipal, e, dá outras providências.

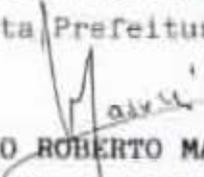
ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 10 de Janeiro de 1997.


ATALIDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.


SÉRGIO ROBERTO MASUCCI
Chefe de Gabinete